



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2226/2019

**ALTERA O QUANTITATIVO DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ampliado em 15 (quinze) vagas o quantitativo do cargo de Auxiliar de Educação Especial - 25 horas, passando o Anexo I, referido pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 346/1997 a figurar da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	CARGO	CARREIRA
III (Apoio Técnico Administrativo)	25	Auxiliar de Educação Especial 25 horas	VI

Art. 2º. Fica reduzido em 05 (cinco) vagas o quantitativo do cargo de Auxiliar de Educação Especial - 40 horas, passando o Anexo I, referido pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 346/1997 a figurar da seguinte forma:

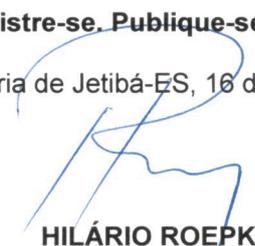
GRUPO OCUPACIONAL	QUANT	CARGO	CARREIRA
III (Apoio Técnico Administrativo)	15	Auxiliar de Educação Especial 40 horas	VI

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 16 de Julho de 2019


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA